

**RESOLUÇÃO N.º 13/00**  
**DE 16 DE MAIO DE 2000**

Autoriza a ADEMA a adotar procedimentos simplificados em seu sistema de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE - CECMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *CONSIDERANDO* a decisão contida no Parecer Técnico n.º 21/2000, da Coordenadoria de Controle de Poluição da ADEMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a ADEMA a adotar procedimentos simplificados em seu sistema de Licenciamento, para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, habilitando-se á assinatura de protocolo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**Art. 2º.** Os modelos simplificados de Licenciamento deverão ser elaborados em atendimento ás normas específicas e antes de sua utilização serão apresentados ao Conselho para o seu conhecimento e aprovação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação no Diário oficial do Estado.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2000.

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
Vice-Governador e Presidente do Conselho